



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR (ADESÃO - LEI 8.078, DE 11/09/90)

DADOS DO CONTRATANTE N°...../.....

NOME:	DATA DE NASC.:			/	/	/
NOME DO PAI:						
NOME DA MÃE :						
ENDEREÇO:				CEP		
BAIRRO:	CIDADE:					
CI:	C.P.F.	telefone:	celular:			
trab	email:					

UNIDADE

SALA:

CURSO:

TURNO:

**ATENÇÃO: LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE ASSINAR, CASO NÃO ENTENDA, PEÇA ESCLARECIMENTO, NÃO ASSINE COM DÚVIDA. OS DADOS PESSOAIS INFORMADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (ALUNO).**

O presente contrato firmado entre Richard Comte de Thuin (ASSOCIAÇÃO PRÉ-PUC & UFMG), CGC-17.871.709/0001-65 e o **ALUNO ACIMA INDICADO ABAIXO ASSINADO.**

## DO OBJETIVO

Este contrato visa a prestação de serviços educacionais (**por adesão**) para a preparação dos vestibulares realizados em novembro, e é regido pelas cláusulas a seguir:

1. O contratante contrata o curso da Richard Comte de Thuin (Associação PRÉ-PUC&UFMG) o qual iniciará ao curso no dia 09/02 mas o aluno inicia (dia da matrícula) e terá fim VESPERA DO ENEM de 2015. O curso extensivo é feito em dois blocos (09 de fevereiro ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, 2º bloco 10/08 a véspera do ENEM resolução das questões do ENEM de 2009 A 2014

## DO PAGAMENTO

2. O curso custará **R\$ 3.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que poderá ser pago à vista ou em (contar meses de curso) 10(DEZ), parcela de **R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **A primeira parcela no ato da matrícula**, a partir da segunda parcela o vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente à matrícula, com tolerância de pagamento até o 5º dia útil do mês. O curso poderá ser pago a vista, com cheque pré-datado e boleto bancário e cartão de crédito. Se cheque pré-datado. (VIDE CLAUSULAS 09 e 10). Pagamento EM DIA DESCONTO DE 40,00, (QUARENTA REAIS),
3. O curso distribuirá o material didático conforme o andamento. O material didático são duas apostilas, folhetos, e Xerox contendo exercícios atuais e distribuídos ao longo do ano. Material didático serão 10(DEZ) parcelas de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).
4. Em caso de atraso, será cobrada multa de 2% ao mês e mais 0,2% ao dia referente a encargos financeiros.
5. A matrícula será de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

## RESCISÃO - ART. 475 CC. 2002 e 1092 CC.

6. Para cancelamento, o aluno deverá estar em dia com as parcelas e pagar a mensalidade do mês seguinte, vide cláusula 3º.
7. Para o cancelamento o aluno deverá (obrigação) informar a secretaria através de carta assinada em duas vias, sendo uma do aluno e outra da Associação Pré-PUC&UFMG, que dará ciência na via do aluno, somente após a conferência da ficha financeira o cancelamento será efetivado.
8. No caso de rescisão, as devoluções dos valores pagos em cheques pré-datados serão devolvidas três dias após a entrada dos mesmos, se o aluno quiser sustar os cheques poderá sem originar custos a escola.
10. SE O ALUNO QUISER OS CHEQUES DE VOLTA DEVERÁ PAGAR A TAXA DE R\$20,00 (VINTE REAIS), POR CHEQUE, REFERENTE À TAXA QUE O BANCO COBRA PELO SERVIÇO DE RESGATE DO MESMO, QUE FOI DEPOSITADO COMO DEPÓSITO PROGRAMADO. O CHEQUE SERÁ ENTREGUE 7 DIAS APÓS O PEDIDO. INFORMAMOS QUE SUSTANDO OS CHEQUES A TAXA É MENOR.
11. Caso a rescisão seja motivada pelo contratado este deverá pagar a mesma taxa. Ass...

## OBRIGAÇÃO DO PRÉ-PUC

12. Proporcionará aulas de: português, redação, matemática, física, química, história, geografia, biologia e espanhol. Nos seguintes turnos: da manhã de 7:30 as 12h, tarde 13:30 as 17:10, noite de 18:30 as 22:00. **Em um dia da semana que será posteriormente escolhido pela escola terá somente os dois primeiros horários.**
13. Aos sábados no horário de 14 h às 15:40 h aulas de ESPANHOL .ass.....
14. Caso haja falta de professores, o horário será repostado no horário vago da semana em um dia programado.

## MATERIAL DIDÁTICO.

15. O material didático será entregue conforme o andamento do curso.

## DOS FERIADOS E RECESSOS

13/02 A 18/02 (carnaval), 3/04(SEXTA FEIRA DA PAIXÃO), 21/04 (INDEPENDÊNCIA), 01/05(DIA DO TRABALHO), 4,5 de junho (Corpus Christi) DE JUNHO, férias de 17/07 a 10/08, Setembro 07 (independência), outubro de 8 a 12(sembrana dos professores e Nª Senhora Aparecida), novembro 02(finados), 15(proclamação da republica), dezembro 25(natal, férias de 17/07 a 10/08.

## OBRIGAÇÃO DO ALUNO

17.Para usufruir os serviços previstos nas clausulas, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11”, “12”, “13” o aluno deverá estar em dia com o pagamento das parcelas, e o não comparecimento ou simples abandono não **cancela este contrato (vide cláusula 7 a 12). Ass. ....**

18.Ao ingressar no Pré-PUC, o aluno se obriga a apresentar, na portaria, a sua identificação escolar “carteirinha”, o comprovante das parcelas e assinar a lista de presença. Ass.....

19.O aluno se obriga, expressamente, sob pena de advertência ou exclusão do curso, a acatar a autoridade de seus diretores, professores e funcionários. Ass.....

## NORMAS DE MÍDIA

20.O (a) contratante concorda que a contratada utilize o nome e imagem do aluno para publicação em mídia, tais como: outdoor, televisão e rádio, jornal dentre outras, com o fim de enaltece os trabalhos realizados pela escola. SEM QUALQUER REMUNERAÇÃO .Ass.....

## REDUÇÃO DE TURMAS

21.A Associação Pré-PUC&UFMG só poderá juntar salas de aula em qualquer turno quando estas salas estiverem com menos de **30 alunos. Ass.**

## NORMAS DE COBRANÇA

22.O Aluno inadimplente autoriza o contratado a repassar suas duplicatas para empresas de captação de recursos financeiros. Ass.....

23.O aluno inadimplente bem como o que abandonar o curso sem comunicar e/ou fizer o pagamento do cancelamento (vide clausula 5 a 9), desde já, autoriza a Associação Pré-PUC & UFMG como meio de cobrança a inscrever seu nome na lista de devedores do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e do SERASA. Ass .....

24.Após 15 dias de inadimplemento a Associação Pré-PUC & UFMG enviará as duplicatas e/ou cheques para cobrança tanto na via judicial quanto extra judicial, acrescendo em 20% de honorários advocatícios a dívida do aluno. Ass.....

25. As partes elegem o fórum de Belo Horizonte para dirimir qualquer problema.

Belo Horizonte em, de de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
aluno ou responsável

\_\_\_\_\_  
Associação Pré PUC & UFMG

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA